



PODER JUDICIÁRIO

72

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1992

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 5405 DATA 29 de Julho IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL APARTAMENTO

de ns. 1201 da porta e 464.645-2 de inscrição municipal, do EDIFÍCIO MON TREAL do CONDOMÍNIO CANADÁ, subdistrito de Itapoan, desta Capital, composto de sala, varanda, hall, quarto, sanitário, suite de casal formada por quarto/ e sanitário privativo, cozinha, área de serviço, quarto e WC de empregada e a vaga de garagem Número 73, com área privativa de 12,50m², área comum 1,5500m², área total de 14,0500m², fração ideal de 1,3875m², sendo o apartamento acima com a área real de 113,6290m², sendo 80,720m² de área privativa e 32,9090m² de área de uso comum, e a fração ideal de 29,4638m² do terreno próprio onde está dito condomínio construído, resultante da unificação dos lotes 01, 02 e 03 da rua I do loteamento Jardim da Bolandeira, com 3.750,00m², e medindo /// 80m,80 de frente para a citada rua, 48m,80 de fundo, limitando-se com área // verde do loteamento, 66m,60 do lado direito, limitando-se também com área verde do loteamento, e 57m,50 do lado esquerdo, limitando-se com o lote 04. --- PROPRIETÁRIA: LEBRAM CONSTRUTORA S/A., CGC 15.218.803/0001-94, com sede nesta Capital, havido conforme R-1 e Av.5/1.462, RG. - Dou fé. O Oficial.

R-1 - VENDA E COMPRA: Por escrito particular datado de 23 de junho de 1992, devidamente formalizado, do qual ficou uma via arquivada, dita proprietária, vendeu, a LUIZ CARLOS MERCES DE MEDEIROS, veterinário, CPF 280897905-34, e sua esposa NILCEIA BORGES DA ROCHA MEDEIROS, professora, CPF 380885415-49, brasileiros, casados em comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, - - - - - o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 194.567.408,63, pago e quitado. - Salvador, 29 de julho de 1992. O Oficial.

R-2 - HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU: Conforme contrato acima, dito(s) comprador(es) de(u)(ram), em primeira hipoteca, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com Agências nesta Capital, CGC 00.360.305/0001-04, o imóvel supra, em garantia do empréstimo no valor de Cr\$ 118.284.100,00, que terá como encargos o reajuste monetário, despesas de seguros, juros de 10,5% a.a., taxa efetiva de 11,0203% a.a. juros de mora, pena convencional e demais encargos, e que será pago em 240 prestações mensais, calculadas pelo PES/CP/SFA, no valor inicial total de Cr\$ 1.609.403,19, e com vencimento a primeira para 30 dias da data do contrato. - Salvador, 29 de julho de 1992. O Oficial.

CONVENÇÃO: Vide convenção R. Aux. 74. Salvador, 28.01.93. Sub Oficial.

AV.03 - CESSÃO DE CRÉDITO - Por certidão da escritura pública de 01 de junho de 2004, do 1º Ofício de Brasília - DF, livro 2489-E folhas 01 nº 00169912, a Caixa Econômica Federal, pelo seu representante legal, CONCEDEU o crédito objeto do R.02 supra, no valor de R\$37.476,30 para a EMGEA - EMPRESAS GESTOURA DE ATIVOS, com sede em Brasília - DF, e cgc 04.527.365-0001-13. Dou fé. Salvador, 05 de novembro de 2004. O Oficial.

vide verso

AV.4 - CANCELAMENTO DA HIPOTECA – Conforme autorização datada de 10 de fevereiro de 2014, devidamente formalizada e arquivada no Protocolo 94745, fica averbado, nesta data, o **CANCELAMENTO da HIPOTECA** de que trata o **R.2 e Av.3**, em virtude de autorização da credora. Dou fé. Salvador, 18 de fevereiro de 2014. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL

DAJE 1573.002.002677 – RS42,32

R.05/5405: PENHORA – Prot. 121369: Em cumprimento ao determinado no **MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA**, de ordem do **Exm. Sr. Dr. ALBENIO LIMA DA SILVA HONÓRIO**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Sistema de Juizado Especial Cível de Causas Comuns da Comarca de Salvador – Bahia, referente ao **processo nº 0098233-29.2014.8.05.0001 – Turno: Manhã**, em que são partes **CONDOMÍNIO RESIDENZA ORIZZONTE REALE**, Exequente e **LUIZ CARLOS MERCES DE MEDEIROS**, Executado; - registro a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, devidamente arquivado na Pasta da Justiça Estadual nº 03/2016 – Doc. 1330/2016. Dou Fé. Salvador, 23 de dezembro de 2016. O OFICIAL ou SUBOFICIAL

(gratuidade, conforme inc.III, alínea "c" da Lei 12.373/2011, Decreto Judiciário nº1223/2015)

AV.06/5405 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 128279: Em cumprimento as normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - **AVERBO** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, registrado em nome do Sr. **LUIZ CARLOS MERCES DE MEDEIROS, CPF nº 280.897.905-34**, consoante **Protocolo nº 201710.1817.00384982-IA-310** da Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 00009801520145050026** de interesse do TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – BA – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIÃO – BA – SALVADOR – BA – 26E VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Devidamente arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2017. Dou Fé. Salvador/Bahia, 13 de novembro de 2017. O Oficial ou Suboficial:

(Sem custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV.07/5405 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 128924: Em cumprimento as normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - **AVERBO** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, registrado em nome do Sr. **LUIZ CARLOS MERCES DE MEDEIROS, CPF nº 280.897.905-34**, consoante **Protocolo nº 201711.1610.00402515-IA-070** da Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 00019204820135200009** de interesse do TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SE – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20 REGIÃO – SE – ARACAJU – SE – 9 VARA DO TRABALHO DE ARACAJU. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Devidamente arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2017. Dou Fé. Salvador/Bahia, 14 de dezembro de 2017. O Oficial ou Suboficial:

(Sem custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV.08/5405 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 129424: Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - **AVERBO**, nesta data, o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no **AV.06** desta matrícula, consoante no **Protocolo de Cancelamento nº 201712.1112.00418602-TA-609**, publicado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 00009801520145050026** de interesse do TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – BA – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIÃO – BA – SALVADOR – BA – 26E VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 248, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Devidamente arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2018. Dou Fé. Salvador, 09 de janeiro de 2018. O Oficial ou Suboficial:

(Sem custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV.09/5405 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 131569: Em cumprimento as normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - **AVERBO** a **INDISPONIBILIDADE** do



7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO **2018**

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 5.405 FICHA 02F DATA 12/04/2018 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

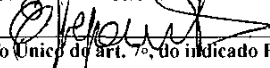
imóvel objeto desta matrícula, registrado em nome do Sr. **LUIZ CARLOS MERCES DE MEDEIROS, CPF nº 280.897.905-34**, consoante **Protocolo nº 201803.1414.00467310-IA-009** da Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 00015861420135200009** de interesse do TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SE – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20 REGIÃO – SE – ARACAJU – SE – 9 VARA DO TRABALHO DE ARACAJU. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Devidamente arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2018. Dou Fé. Salvador/Bahia, 12 de abril de 2018. **O Oficial / Suboficial:** *[Assinatura]*
(Sem custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV.10/5405 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 132207: Em cumprimento as normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - **AVERBO** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, registrado em nome do Sr. **LUIZ CARLOS MERCES DE MEDEIROS, CPF nº 280.897.905-34**, consoante **Protocolo nº 201804.1214.00486366-IA-910** da Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 00009801520145050026** de interesse do TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – BA – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIÃO – BA – SALVADOR – BA – 26E VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Devidamente arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2018. Dou Fé. Salvador/Bahia, 13 de abril de 2018. **O Oficial/Suboficial:** *[Assinatura]*
(Sem custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

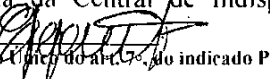
AV.11/5405 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 135932: Em cumprimento as normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, registrado em nome do Sr. **LUIZ CARLOS MERCES DE MEDEIROS, CPF nº 280.897.905-34**, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 201809.2509.00611232-IA-220** da Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 00722005720145130024** de interesse do TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – PB – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13 REGIÃO – PB – CAMPINA GRANDE – PB – 5E VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Devidamente arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2018. Dou Fé. Salvador, 24 de outubro de 2018. **O Oficial/Suboficial:** *[Assinatura]*
(Sem custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV.12/5405 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 136719: Em cumprimento as normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, registrado em nome do Sr. **LUIZ CARLOS MERCES DE MEDEIROS, CPF nº 280.897.905-34**, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 201810.2910.00639302-IA-909** da Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 00010304120145050026** de interesse do TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – BA – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIÃO – BA – SALVADOR – BA – 26E VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2018. Dou Fé. Salvador, 27 de novembro de 2018. **O Oficial/Suboficial:** *[Assinatura]*
(Sem custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV.13/5405 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 140617 Em cumprimento as normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, registrado em nome do Sr. **LUIZ CARLOS MERCES DE MEDEIROS**, CPF nº 280.897.905-34, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 201904.2611.00781734-IA-730** da Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 00011084720145050022** de interesse do TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – BA – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIÃO – BA – SALVADOR – BA – 22E VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2018. Dou Fé. Salvador, 30 de abril de 2019. **O**

Oficial/Suboficial: 
(Sem custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

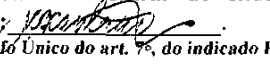
AV.14/5405 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 145499: Em cumprimento as normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, registrado em nome do Sr. **LUIZ CARLOS MERCES DE MEDEIROS**, CPF nº 280.897.905-34, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 201911.2908.01007062-IA-051** da Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 0000494452014505002** de interesse do TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – BA – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIÃO – BA – SALVADOR – BA – 21E VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2019. Dou Fé. Salvador, 27 de dezembro de 2019. **O**

Oficial/Suboficial: 
(Sem custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV.15/5405 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 146604: Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADO** o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no AV.14 desta matrícula, consoante no **Protocolo de Cancelamento nº 202001.2713.01045491-TA-200**, publicado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 0000494452014505002** de interesse do TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – BA – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIÃO – BA – SALVADOR – BA – 21E VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 248, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na pasta da Central de Indisponibilidade – 2020. Dou Fé. Salvador, 19 de fevereiro de 2020. **O Oficial/Suboficial:**

(Sem custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV.16/5405 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 148187: Em cumprimento as normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, registrado em nome do Sr. **LUIZ CARLOS MERCES DE MEDEIROS**, CPF nº 280.897.905-34, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.0508.01171364-IA-090** da Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 00013561320145050022** de interesse do TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – BA – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIÃO – BA – SALVADOR – BA – 38E VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2020. Dou Fé. Salvador, 16 de junho de 2020. **O**

Oficial/Suboficial: 
(Sem custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV.17/5405 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 148327: Em cumprimento as normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, registrado em nome do Sr. **LUIZ CARLOS MERCES DE MEDEIROS**, CPF nº 280.897.905-34 e da Srª. **NILCEIA BORGES DA ROCHA MEDEIROS**, CPF nº 380.885.415-49, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.1614.01184138-IA-340** da Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 00004985620145050033** de interesse do TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – BA – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIÃO – BA – SALVADOR – BA – 33E VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2020. Dou Fé. Salvador, 01 de julho de 2020. **O Oficial/Suboficial:**

(Sem custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)



7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2020

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 5.405 FICHA 03F DATA 30/09/2020 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

AV.18/5405 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 149772: Em cumprimento as normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, registrado em nome do Sr. LUIZ CARLOS MERCES DE MEDEIROS, CPF nº 280.897.905-34, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202009.0409.01123835-1A-060** da Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 00010198220145190006** de interesse do TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – AL – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19 REGIÃO – AL – MACEIO – AL – 6 VARA DO TRABALHO DE MACEIO. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2020. Dou Fé. Salvador, 30 de setembro de 2020. O

(Sem custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV.19/5405 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 151676: Em cumprimento as normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, registrado em nome do Sr. LUIZ CARLOS MERCES DE MEDEIROS, CPF nº 280.897.905-34, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.0922.01386126-1A-540** da Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 00101390720135050029** de interesse do TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – BA – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIÃO – BA – SALVADOR – BA – 29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2020. Dou Fé. Salvador, 03 de dezembro de 2020. O

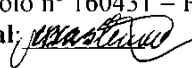
Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*
(Sem custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

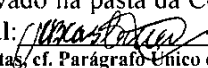
AV.20/5.405 – INDISPONIBILIDADE – Prot.155540: Em cumprimento as normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, registrado em nome do Sr. LUIZ CARLOS MERCES DE MEDEIROS, CPF nº 280.897.905-34, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.2510.01548259-1A-041** da Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 00016412720155050133** de interesse do TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – BA – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIÃO – BA – CAMACARI – BA – 3ª VARA DE CAMACARI. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2021. Dou Fé. Salvador, 05 de maio de 2021. O

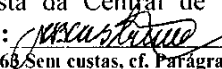
Oficial/Suboficial: *[Assinatura]* (daje 1573-002/112345 cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

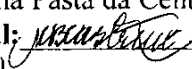
AV.21/5.405 – INDISPONIBILIDADE – Prot.158770: Em cumprimento as normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, registrado em nome de LUIZ CARLOS MERCES DE MEDEIROS, CPF nº 280.897.905-34, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202107.1304.01717474-1A-040** da Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 00006144220145050004** de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIÃO - BA - SALVADOR -> BA - 4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2021. Dou Fé. Salvador, 11 de agosto de 2021. O

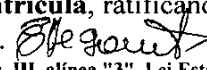
Oficial/Suboficial: *[Assinatura]* (DAJE 1573-002/119932- Sem custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

R.22/5405 – PENHORA – Prot.160431: Tendo em vista **TERMO DE PENHORA e MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA** expedido pela **Exmª. Srª. Drª. Vivianne Tanure Mateus, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Salvador – Bahia**, nos **Autos do Processo nº 0001269-12.2014.5.05.0037 – ATOrd**, em que são partes **CARLA DOS ANJOS SANTOS, Reclamante e LUT ALIMENTOS LTDA. – ME E OUTROS (5), Reclamado**; - fica registrada a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Arquivado sob Protocolo nº 160431 – Pasta da Justiça do Trabalho nº 03/2021. Dou Fé. Salvador, 13 de outubro de 2021. **O Oficial/Suboficial:** 
DAJE 1573.002.130914 – R\$00,00 – (Gratuidade, conforme inc. III, item 4) da Lei 12.373/2011)

AV. 23 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 161974 : Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADO** o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no **AV.11** desta matrícula, consoante **Protocolo de Cancelamento nº 202110.2809.01883964-TA-200**, publicado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 00722005720145130024** de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> PB - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13 REGIAO - PB - CAMPINA GRANDE -> PB - 5E VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE. Tudo conforme prevê o art. 248, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na pasta da Central de Indisponibilidade – 2021. Dou Fé. Salvador, 29 de novembro de 2021. **O Oficial/Suboficial:** 
(DAJE 1573-002/132878 Isento de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV. 24/5.405 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 162374 : Em cumprimento as normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, registrado em nome do **Sr. LUIZ CARLOS MERCES DE MEDEIROS, CPF nº 280.728.905-34**, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202111.1522.01905410-IA-520** da Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 00016745520135200008** de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20E REGIAO - SE - ARACAJU -> SE - 8 VARA DO TRABALHO DE ARACAJU. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2021. Dou Fé. Salvador, 09 de dezembro de 2021. **O Oficial/Suboficial:** 
(DAJE -1573-002/1345668 Sem custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV.25 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 162632 : Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome do **Sr. RICARDO MERCES DE MEDEIROS, CPF nº 892.728.205-10**, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202111.2217.01915695-IA-740** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 0000053752015050006** de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIAO - BA - SALVADOR -> BA - 6E VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2022. Dou Fé. Salvador, 14 de janeiro de 2022. **O Oficial/Suboficial:** 
(DAJE 1573-002/135312 Isento de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV. 26 - CORRIGENDA ADMINISTRATIVA DE ERRO EVIDENTE – Prot. 166751- De acordo com a previsão contida na norma do art. 213, inc. I (1ª parte) e alínea "a", da Lei de Registros Públicos nº 6.015, de 31.12.1973, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo art. 59, da Lei Federal nº 10.931, de 02.8.2004, - FICA AVERBADA, de ofício, a corrigenda administrativa do erro funcional evidente, para constar que o nome correto do proprietário é LUIZ CARLOS MERCES DE MADEIROS, CPF nº 280.728.905-34, e não com constou no **AV.25 desta matrícula**, ratificando os demais termos. Dou fé. Salvador, 03 de maio de 2022. **O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.** 
DAJE 1573.002-153816 - (Isento de Custas, inc. III, alínea "3", Lei Estadual 12.373/2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.025/2018, de 06.12.2018)

MATRÍCULA FICHA

5.405

04F

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

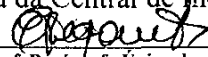
7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

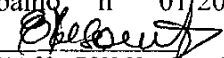
CNM

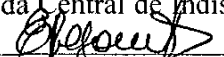
CIRCUNSCRIÇÃO DE ITAPUÃ

ESTADO DA BAHIA



AV. 27 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 166071: Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADO** o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no AV.12 desta matrícula, consoante **Protocolo de Cancelamento nº 202204.0114.02082984-TA-980**, publicado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 00010304120145050026** de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIAO - BA - SALVADOR -> BA - 26E VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 248, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na pasta da Central de Indisponibilidade – 2022. Dou Fé. Salvador, 03 de maio de 2022. **O Oficial/Suboficial:** 
(DAJE 1573-002/150842 Isento de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

R.28/5405 – PENHORA – Prot. 165719(PH000363253): Tendo em vista **CERTIDÃO DE PENHORA** nos termos da Instrução Normativa Conjunta nº CGJ/CCI-01/2021-GSC de 18 de junho de 2021, extraída do portal OFÍCIOELETRÔNICO, através do **Protocolo de Penhora Online – Pedido de Penhora nº PH000363253**, referente ao **Processo nº 0001030-41.2014.5.05.0026 – Execução Trabalhista**, em que são partes DIVANILDA SANTANA GOMES, CPF nº 043.254.705-30, Exequente e LUIZ CARLOS MERCES DE MEDEIROS, CPF nº 280.897.905-34 e OUTROS(3), Executado; - fica registrada a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Arquivado sob Protocolo nº 165719 – Pasta da Justiça do Trabalho nº 01/2022. Dou Fé. Salvador, 10 de maio de 2022. **O Oficial/Suboficial:** 
DAJE ISENTA: 1573.002.154720 – R\$00,00 - (Gratuidade, conforme inc. III, item 4) da Lei 12.373/2011)

AV. 29 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 166282: Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADO** o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no AV.16 desta matrícula, consoante **Protocolo de Cancelamento nº 202204.1110.02095589-TA-031**, publicado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 00013561320145050022** de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIAO - BA - SALVADOR -> BA - 38E VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 248, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na pasta da Central de Indisponibilidade – 2022. Dou Fé. Salvador, 11 de maio de 2022. **O Oficial/Suboficial:** 
(DAJE 1573-002/151843 Isento de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV.30 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 166768 : Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome do Sr. **LUIZ CARLOS MERCES DE MEDEIROS, CPF nº 280.897.905-34**, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202205.0213.02122146-IA-720** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 00004751720155050017** de interesse

Continua no verso.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/GFMN8-CQ4ZG-ZJQZJ-CZCLP>.

DE – Prot. 166539 : Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a óvel objeto desta matrícula; registrado em nome do Sr. LUIZ CARLOS CPF nº 280.897.905-34, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202204.2520.02112382-IA-511** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Processo nº 00004207820165050034 de interesse do TST - TRIBUNAL -> BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIAO - BA - RA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2022. Dou Fé. Salvador, 11 de maio de 2022. O

 as, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

DE – Prot. 166539 : Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a óvel objeto desta matrícula; registrado em nome do Sr. LUIZ CARLOS CPF nº 280.897.905-34, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202204.2520.02112382-IA-511** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Processo nº 00004207820165050034 de interesse do TST - TRIBUNAL -> BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIAO - BA - RA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2022. Dou Fé. Salvador, 13 de maio de 2022. O

 as, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

PREMONITÓRIA – Prot. 172248: Tendo em vida o recebimento do pelo **Exmº. Sr. Dr. Gilber Santos Lima**, Juiz do Trabalho da 34ª Vara do Trabalho de Salvador, nos Autos do Processo nº 0000420-78.2016.5.05.0034 – ATOrd, em que são partes **MATOS, Reclamante e LUIGGI ALIMENTOS EIRELI – ME E OUTROS**, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, **AVERBAÇÃO** do objeto desta matrícula. Arquivado sob Protocolo nº 172248 – Pasta da Indisponibilidade - 02/2022. Dou Fé. Salvador, 16 de dezembro de 2022. O

 tuidade, conforme inc. III, item 4) da Lei 12.373/2011)

DE – Prot. 177796 : Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a óvel objeto desta matrícula; registrado em nome do Sr. LUIZ CARLOS CPF nº 280.897.905-34, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202306.2811.02780943-IA-351** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Processo nº 00015584520145190007 de interesse do TST - TRIBUNAL -> AL - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19 REGIAO - AL - DO TRABALHO DE MACEIO. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2023. Dou Fé. Salvador, 29 de junho de 2023. O

 tas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

t. 178468(PH000473325): Tendo em vista **CERTIDÃO DE PENHORA** nos termos da Instrução Normativa nº CGJ/CCI-01/2021-GSC de 18 de junho de 2021, extraída do portal do Protocolo de Penhora Online – Pedido de Penhora nº PH000473325, de nº 80-31.2014.5.05.0023 – **Execução Trabalhista**, em que são partes **MARIA LUCIA SILVA SANTOS, CPF nº 769.875.235-68, Exequente e LUIZ CARLOS MERCES DE MEDEIROS, CNPJ nº 02.468.380/0001-19, Executado;** - fica **AVERBADA** o objeto desta matrícula. Arquivado sob Protocolo nº 178468 – Pasta da Justiça do Trabalho nº 02/2023. Dou Fé. Salvador, 16 de agosto de 2023. O Oficial/Suboficial: _____
 (Gratuidade, conforme inc. III, item 4) da Lei 12.373/2011)

DA 5 REGIAO - BA - SALVADOR, conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2022. Dou Fé. Salvador, 11 de maio de 2022. O Oficial/Suboficial: _____
 (DAJE 1573-002/153863 Isento de custas)

AV.31 – INDISPONIBILIDADE do Provimento nº 39/2014, da Central Nacional de Indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, de **MERCES DE MEDEIROS, CPF nº 280.897.905-34**, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202204.2520.02112382-IA-511** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Processo nº 00004207820165050034 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> BA - 34ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2022. Dou Fé. Salvador, 13 de maio de 2022. O Oficial/Suboficial: _____
 (DAJE 1573-002/ 152657 Isento de custas)

AV.32/5405 – AVERBAÇÃO do objeto desta matrícula; registrado em nome do Sr. LUIZ CARLOS CPF nº 280.897.905-34, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202204.2520.02112382-IA-511** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Processo nº 00004207820165050034 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> BA - 34ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2022. Dou Fé. Salvador, 13 de maio de 2022. O Oficial/Suboficial: _____
 (DAJE ISENT0: 1573.002.178252 – R\$00,00 - (Gratuidade, conforme inc. III, item 4) da Lei 12.373/2011)

AV. 33 – INDISPONIBILIDADE do Provimento nº 39/2014, da Central Nacional de Indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, de **MERCES DE MEDEIROS, CPF nº 280.897.905-34**, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202306.2811.02780943-IA-351** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Processo nº 00015584520145190007 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> AL - 7ª VARA DO TRABALHO DE MACEIO. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2023. Dou Fé. Salvador, 29 de junho de 2023. O Oficial/Suboficial: _____
 (DAJE 1573-002/ 205506 Isento de custas)

R.34/5405 – PENHORA – Pro termos da Instrução Normativa nº CGJ/CCI-01/2021-GSC de 18 de junho de 2021, extraída do portal do Protocolo de Penhora Online – Pedido de Penhora nº PH000473325, de nº 80-31.2014.5.05.0023 – **Execução Trabalhista**, em que são partes **MARIA LUCIA SILVA SANTOS, CPF nº 769.875.235-68, Exequente e LUIZ CARLOS MERCES DE MEDEIROS, CNPJ nº 02.468.380/0001-19, Executado;** - fica **AVERBADA** o objeto desta matrícula. Arquivado sob Protocolo nº 178468 – Pasta da Justiça do Trabalho nº 02/2023. Dou Fé. Salvador, 16 de agosto de 2023. O Oficial/Suboficial: _____
 (DAJE ISENT0: 1573.002.215524 – R\$00,00 - (Gratuidade, conforme inc. III, item 4) da Lei 12.373/2011)

MATRÍCULA

FICHA

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

5.405

05F

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

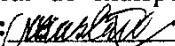
CIRCUNSCRIÇÃO DE ITAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

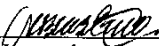


CNM

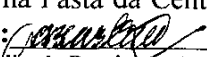
013540.2.0005405-34

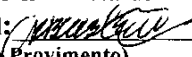
AV. 35 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 179353 : Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome do **Sr. LUIZ CARLOS MERCES DE MEDEIROS, CPF nº 280.897.905-34**, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202308.1810.02876549-IA-470** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 00006144220145050004** de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIAO - BA - SALVADOR -> BA - 4E VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2023. Dou Fé. Salvador, 25 de agosto de 2023. **O Oficial/Suboficial:** 
(DAJE 1573-002/ 216022 Isento de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

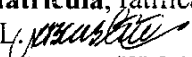
AV. 36 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 182432 : Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome do **Sr. LUIZ CARLOS MERCES DE MEDEIROS, CPF nº 280.897.905-34**, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202312.0511.03069273-IA-170** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 00010338420145050029** de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIAO - BA - SALVADOR -> BA - 29E VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2023. Dou Fé. Salvador, 14 de dezembro de 2023. **O Oficial/Suboficial:** 
(DAJE 1573-002/ 233482 Isento de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

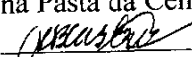
AV. 37 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 182754 : Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome do **Sr. LUIZ CARLOS MERCES DE MEDEIROS, CPF nº 280.897.905-34**, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202312.1413.03086548-IA-309** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 00003643020165050039** de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIAO - BA - SALVADOR -> BA - 39E VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2023. Dou Fé. Salvador, de dezembro de 2023. **O Oficial/Suboficial:** 
(DAJE 1573-002/234838 Isento de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

MATRÍCULA: **5.405** FICHA: 05VCNM **013540.2.0005405-34**

AV. 38 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 184881 : Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome do **Sr. RICARDO MERCES DE MEDEIROS, CPF nº 892.728.205-10**, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202403.0409.03192754-IA-000** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 00019204820135200009** de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIAO- SE - ARACAJU -> SE - 9 VARA DO TRABALHO DE ARACAJU. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2024. Dou Fé. Salvador, 15 de março de 2024. **O Oficial/Suboficial:** 
(DAJE 1573-002/246312 Isento de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV. 39 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 188126 : Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome do **Sr. LUIZ CARLOS MERCES DE MEDEIROS, CPF nº 280.897.905-34**, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202406.1309.03385743-IA-510** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 00009408120145050010** de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIAO - BA - SALVADOR -> BA - 10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2024. Dou Fé. Salvador, 19 de junho de 2024. **O Oficial/Suboficial:** 
(DAJE 1573-002/267711 Isento de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV. 40 - CORRIGENDA ADMINISTRATIVA DE ERRO EVIDENTE – Prot. 188388 - De acordo com a previsão contida na norma do art. 213, inc. I (1ª parte) e alínea "a", da Lei de Registros Públicos nº 6.015, de 31.12.1973, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo art. 59, da Lei Federal nº 10.931, de 02.8.2004, - **FICA AVERBADA**, de ofício, a corrigenda administrativa do erro funcional evidente, para constar que o nome correto do proprietário é **LUIZ CARLOS MERCES DE MADEIROS, CPF nº 280.728.905-34**, e não com constou no **AV.38** desta matrícula, ratificando os demais termos. Dou fé. Salvador, 19 de junho de 2024. **O OFICIAL ou A SUBOFICIAL:** 
DAJE 1573.002-267721- (Isento de Custas, inc. III, alínea "3", Lei Estadual 12.373/2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.025/2018, de 06.12.2018)

AV. 41 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 189721 : Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome de **Sr. LUIZ CARLOS MERCES DE MEDEIROS, CPF nº 280.897.905-34**, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202407.3109.03480983-IA-950** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 00011084720145050022** de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIAO - BA - SALVADOR -> BA - 22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2024. Dou Fé. Salvador, 09 de agosto de 2024. **O Oficial/Suboficial:** 
(DAJE 1573-002/274848 Isento de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

R.42/5405 – PENHORA – Prot. 190556: Tendo em vista o recebimento do **OFÍCIO Nº 92/2024**, expedido pela **Exmª. Srª. Drª. Alice Catarina de Souza Pires, Juíza do Trabalho da 20ª Vara do Trabalho de Salvador – BA** nos Autos do **Processo nº 0000475-17.2015.5.05.0017 – ATOrd**, em que são partes **JUCILENE MORAES**

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO _____

Oficial Titular _____

MATRÍCULA Nº 5.405 FICHA 06F DATA _____

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

DOS CAMPOS DA SILVA, Reclamante e LUT ALIMENTOS LTDA. – ME. E OUTROS (4), Reclamado; - fica registrada a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Arquivado sob Protocolo nº 190556 – Pasta da Justiça do Trabalho nº 02/2024. Dou Fé. Salvador, 23 de setembro de 2024. **O**

Oficial/Suboficial:

DAJE ISENTO: 1573.002.284880 – R\$00,00 - (Gratuidade, conforme inc. III, item 4) da Lei 12.373/2011)

R.43/5405 – PENHORA – Prot. 197489(PH000561162): Tendo em vista **CERTIDÃO DE PENHORA** nos termos da Instrução Normativa Conjunta nº CGJ/CCI-01/2021-GSC de 18 de junho de 2021, extraída do portal OFÍCIOELETRÔNICO, através do Protocolo de Penhora Online – Pedido de Penhora nº PH000561162, referente ao **Processo nº 0000614-42.2014.5.05.0004 – Execução Trabalhista**, em que são partes PATRÍCIA DOS SANTOS, CPF nº 041.346.895-03, Exequente e LUIZ CARLOS MERCES DE MEDEIROS, CPF nº 280.897.905-34 e OUTROS (3), Executado; - fica registrada a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Arquivado sob Protocolo nº 197489 – Pasta da Justiça do Trabalho nº 01/2025. Dou Fé. Salvador, 29 de abril de 2025. **O Oficial/Suboficial:**

DAJE ISENTO: 1573.002.324087 – R\$00,00 - (Gratuidade, conforme inc. III, item 4) da Lei 12.373/2011)